LEI Nº 2154/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.480,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 –SECRETARIA MUN. TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL..... R$ 4.480,00
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 4.480,00
FUNÇÃO –08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA 0023 – Assistência Social Comunitária
Atividade – 2.130 – Programa OASF.....R$ 4.480,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.480,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo Estadual, referente ao Programa OASF – Orientação e Apoio Social Familiar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de setembro de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de setembro de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração